

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2008

**GABINETE
DA GOVERNADORA**



DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Convoca a II Conferência Estadual dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, a realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, a ser realizada entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2008, na Cidade de Brasília, conforme Decreto Presidencial de 29 de abril de 2008;

Considerando, a necessidade de promover a mobilização e articulação da sociedade civil objetivando discutir a inserção de propostas para promoção e proteção dos Direitos Humanos,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2008, na Cidade de Belém, sob a coordenação do Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos, com objetivo de avaliar o Programa Estadual de Justiça e Direitos Humanos, bem como contribuir para a formulação de uma Política Nacional de Direitos Humanos.

Art. 2º O Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos expedirá os atos necessários à organização da referida Conferência, em todas as suas etapas, inclusive, com elaboração do Regimento Interno dispendo sobre sua organização e funcionamento.

Art. 3º A II Conferência Estadual dos Direitos Humanos será precedida de etapas regionais, nas quais serão eleitos os delegados que participarão da Conferência Estadual e Nacional.

Art. 4º O Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos constituirá Grupos de Trabalho para organizar e orientar a realização da II Conferência Estadual e suas etapas regionais, devendo, para tal, contar com a representação de órgãos públicos e entidades da sociedade civil que não fazem parte de seu Pleno.

Art. 5º As despesas necessárias para a realização da II Conferência Estadual correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em parceria com órgãos representados no Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e art. 3º do Decreto Estadual nº. 2.523, de 13 de maio de 1994, e

Considerando os termos da proposta apresentada pelo Ofício nº. 08, de 23 de junho de 2008, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que tem como objetivo condecorar civis e militares que tenham prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, contribuindo para o aperfeiçoamento da Instituição e sua projeção no âmbito estadual e nacional;

Considerando os termos do Parecer nº. 398/2008 da Consultoria Geral do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Bombeiro Militar "D. PEDRO II" às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

PERSONALIDADES CIVIS

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANA CLÁUDIA DUARTE CARDOSO

Secretária de Estado de Governo

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de saúde Pública

VANESSA CORRÊA VASCONCELOS

Vereadora da Câmara Municipal de Belém

RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES

Chefe de Gabinete da Prefeitura de Itaituba

LUIS CARLOS DE CARVALHO BARRA

Superintendente da INFRAERO Santarém

PERSONALIDADES MILITARES

CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará

CEL QOBM GIOVANE TAVARES MACIEL FILHO

Comandante-Geral do CBM do Amapá

CEL QOBM ROBERTO COSTA GUIMARÃES

Coordenador Nacional de Defesa Civil

CEL QOPM RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

TEN CEL QOPM SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO

Superintendente do Sistema Penitenciário

TEN CEL EB RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA

Comandante do 53º BIS

TEN CEL FAB MED ADOLFO CARLOS DE MENEZES FISCHER

Oficial do Hospital da Aeronáutica de Belém

TEN CEL QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR

Diretor de Finanças do CBMPA

MAJ QOBM ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO

Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar

CAP QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS

Auxiliar da Assistência da Justiça Militar do Estado do Pará

CAP LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA

Subcomandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar

SUBTEN BM LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO

Pertencente ao 1º Grupamento Marítimo Fluvial

2º SGT BM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA

Pertencente ao 7º Grupamento Bombeiro Militar/Itaituba

CB BM PAULO SÉRGIO COSTA LIMA

Pertencente ao 4º Subgrupamento Bombeiro Militar/Salinas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1014, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 904.990,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 904.990,89 (Novecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449092	5.119,50
271011833112016004 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412112484920 - IDESP	0101	449052	105.334,15
602010412201254534 - IDESP	0101	339037	89.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449051	111.537,24
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	62.092,00
792011833112016004 - IDEFLOR	0101	339039	60.000,00
		TOTAL	904.990,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339047	5.119,50
271011812201254534 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339033	31.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	319016	50.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339036	20.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339047	19.000,00
602010412201254668 - IDESP	0101	339030	31.537,24
602010412612484926 - IDESP	0101	339014	10.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	449052	144.334,15
672011642212284824 - COHAB	0261	339037	22.858,00
672011642212284824 - COHAB	0261	339039	14.234,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339036	10.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339036	5.000,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339036	60.000,00
		TOTAL	904.990,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 1034, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060112344867 - SAGRI	0101	339039	10.000,00
281010463112331858 - NGPR	0121	339039	390.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339048	120.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339048	19.800,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	233.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0316	449051	400.000,00
		TOTAL	1.172.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010413111932781 - SEPOF	0101	339039	10.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449051	400.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339039	390.000,00